



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 6349 - Requisição nº 966315

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I", 14.133/21

A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA – CMTEC, NO TOCANTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, CONECTORES, CABOS E DEMais DISPOSITIVOS SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SETOR. O ESTANHO EM ROLO PARA SOLDA FIO 1 MM, LIGA 60SN X 40PB, CONSTITUI INSUMO ESSENCIAL E DE USO CONTÍNUO NAS ATIVIDADES DESEMPEHADAS PELO CMTEC, SENDO INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A QUALIDADE, CONFIABILIDADE ELÉTRICA E DURABILIDADE DAS INTERVENÇÕES TÉCNICAS REALIZADAS. A INDISPONIBILIDADE DESSE MATERIAL COMPROMETERIA DIRETAMENTE A CAPACIDADE OPERACIONAL DO SETOR, OCASIONANDO ATRASOS NA RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AUMENTO DO TEMPO DE INDISPONIBILIDADE DE SISTEMAS CRÍTICOS E PREJUÍZOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DEPENDENTES DO SUPORTE TECNOLÓGICO PRESTADO PELO CMTEC.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

A DEMANDA OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO ÓRGÃO, POR TRATAR-SE DE MATERIAL DE CONSUMO RECORRENTE, NECESSÁRIO À CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PERMANENTES DE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA. A AQUISIÇÃO ESTÁ ALINHADA AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, CONSIDERANDO A PREVISIBILIDADE DO CONSUMO, A NATUREZA CONTINUADA DAS ATIVIDADES DO CMTEC E A NECESSIDADE DE MANTER ESTOQUE MÍNIMO OPERACIONAL, DE MODO A EVITAR DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

A ESTIMATIVA DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DO ITEM BASEIA-SE: - NO HISTÓRICO DE CONSUMO DO CMTEC EM EXERCÍCIOS ANTERIORES; - NA DEMANDA CONTÍNUA POR SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS; - NA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDIMENTO REGULAR DAS ORDENS DE SERVIÇO; - NA PREVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS AO LONGO DO EXERCÍCIO, SEM RISCO DE DESABASTECIMENTO. A QUANTIDADE ESTIMADA MOSTRA-SE COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, COM O RITMO DE CONSUMO DO SETOR E COM OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, EVITANDO TANTO A FALTA QUANTO O EXCESSO DE MATERIAL.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0435.0500.000011: EM - ESTANHO EM ROLO PARA SOLDA - FIO 1MM - 60SN X 40PB						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
92.783.927/0001-63: ZAMPIERON E DALACORTE	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	04/02/2025	03/08/2025	278,3900	1	Aprovado
92.664.028/0001-41: FERRAMENTAS GERAIS	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	04/02/2025	05/05/2025	129,9900	1	Aprovado
00.565.813/0001-29: ANHANGUERA FERRAMENTAS	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	01/04/2025	30/06/2025	144,9900	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO SE MOSTRA TECNICAMENTE OU ECONOMICAMENTE VANTAJOSO O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO. O ITEM CONSISTE EM MATERIAL PADRONIZADO, HOMOGÊNEO E DE BAIXO VALOR UNITÁRIO, CUJA AQUISIÇÃO EM LOTE ÚNICO PROPORCIONA: REDUÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS; SIMPLIFICAÇÃO DO CONTROLE DE ESTOQUE; OTIMIZAÇÃO LOGÍSTICA; MITIGAÇÃO DO RISCO DE DESABASTECIMENTO DO SETOR. ASSIM, AQUISIÇÃO DE FORMA INTEGRAL, EM PARCELA ÚNICA, ATENDE OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMICIDADE, NÃO HAVENDO JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O FRACIONAMENTO DO OBJETO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA



FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE PLENAMENTE VIÁVEL, SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E ADMINISTRATIVO. O ITEM PRETENDIDO É AMPLAMENTE COMERCIALIZADO NO MERCADO, POSSUI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSOLIDADAS, NÃO APRESENTA RESTRIÇÕES DE FORNECIMENTO E PERMITE AMPLA COMPETITIVIDADE ENTRE FORNECEDORES. O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE NOS LIMITES LEGAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021, SENDO POSSÍVEL COMPROVAR A VANTAJOSIDADE MEDIANTE PESQUISA DE PREÇOS.

ETP nº 6350 - Requisição nº 966316**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA – CMTEC, QUANTO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMAS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES, ESPECIALMENTE NA ISOLAÇÃO, VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE CONEXÕES ELÉTRICAS, EMENDAS DE CABOS, CONECTORES, CHICOTES E TERMINAIS. A FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO, CLASSE A, É MATERIAL ESSENCIAL E DE USO CONTÍNUO, DESTACANDO-SE POR SUAS PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO ELÉTRICO, RESISTÊNCIA À UMIDADE, INTÉMPIÉRIES, ABRASÃO E VARIAÇÕES TÉRMICAS, SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA EM INTERVENÇÕES QUE EXIGEM CONFIDIBILIDADE E SEGURANÇA ELÉTRICA SUPERIORES ÀS FITAS ISOLANTES CONVENCIONAIS. A INEXISTÊNCIA DESSE INSUMO COMPROMETERIA A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES, AUMENTARIA O RISCO DE FALHAS ELÉTRICAS E REDUZIRIA A DURABILIDADE DAS MANUTENÇÕES EXECUTADAS, IMPACTANDO NEGATIVAMENTE A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CMTEC.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

A DEMANDA ESTÁ ALINHADA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO ÓRGÃO, POR SE TRATAR DE MATERIAL DE CONSUMO RECORRENTE, INDISPENSÁVEL À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PERMANENTES DO CMTEC. A AQUISIÇÃO ENCONTRA RESPALDO NO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, CONSIDERANDO O CARÁTER CONTÍNUO DAS MANUTENÇÕES TÉCNICAS, A PREVISIBILIDADE DO CONSUMO E A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO OPERACIONAL, PREVENINDO A DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

A ESTIMATIVA DE 80 (OITENTA) UNIDADES FOI DEFINIDA COM BASE: - NO HISTÓRICO DE CONSUMO DO CMTEC; - NA FREQUÊNCIA DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS QUE DEMANDAM ISOLAÇÃO E VEDAÇÃO ELÉTRICA; - NA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE; - NA PREVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS AO LONGO DO EXERCÍCIO. A QUANTIDADE ESTIMADA REVELA-SE COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE OPERACIONAL DO SETOR, COM O VOLUME DE SERVIÇOS EXECUTADOS E COM OS PRÍNCIPIOS DA ECONOMIA DE EFEICIÊNCIA, EVITANDO TANTO A FALTA QUANTO O EXCESSO DE MATERIAL.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0475.0222.000044: RL- FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO - COR: PRETA- CLASSE: A- 10 METROS						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
A3 ELETRO	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	21/08/2025	19/11/2025	37,0400	1	Aprovado
PRYSMIAN	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	21/08/2025	19/11/2025	37,9000	1	Aprovado
72.313.828/0001-00: PLENOBRAS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	26/08/2025	22/02/2026	45,3900	1	Aprovado
MERCADO LIVRE	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	27/08/2025	25/11/2025	42,6900	1	Aprovado

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21**

AAQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CASO EXISTAM ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO SE IDENTIFICA VANTAGEM TÉCNICA OU ECONÔMICA NO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO. O OBJETO CONSISTE EM MATERIAL PADRONIZADO, HOMOGÊNEO E DE BAIXO VALOR UNITÁRIO, CUJA AQUISIÇÃO EM LOTE ÚNICO PROPORCIONA: SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; MELHOR GESTÃO E CONTROLE DE ESTOQUE; REDUÇÃO DE CUSTOS LOGÍSTICOS; MITIGAÇÃO DE RISCOS DE DESABASTECIMENTO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APlica/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE PLENAMENTE VIÁVEL, SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E ADMINISTRATIVO. A FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO, CLASSE A, É AMPLAMENTE COMERCIALIZADA, POSSUI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSOLIDADAS, NÃO APRESENTA RESTRIÇÕES DE FORNECIMENTO E ADMITE AMPLA CONCORRÊNCIA ENTRE FORNECEDORES. O VALOR ESTIMADO ENQUADRA-SE NOS LIMITES LEGAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME O ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, SENDO POSSÍVEL COMPROVAR A VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PESQUISA DE PREÇOS. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, ASSEGURA A CONTINUIDADE E A SEGURANÇA DAS ATIVIDADES DO CMTEC E OBSERVA OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PLANEJAMENTO, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE, REVELANDO-SE PLENAMENTE VIÁVEL.
